



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente **Processo Administrativo 003/2026**, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para **AUTORIZAR** a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**.

CONSIDERANDOS:

- I. A alteração promovida pela Lei nº 14.039/2020, que reconhece a natureza técnica, singular e personalíssima dos serviços prestados por profissionais da contabilidade, caracterizando-os como de notória especialização;;
- II. Que a empresa **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.172.101/0001-42, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, bairro Vermelha, Teresina/PI – CEP: 64.019-020, constitui-se em detentora de notória especialização no ramo contábil, atestando-se sua capacidade técnica singular e exclusiva para a prestação dos serviços objeto desta contratação, o que fundamenta a presente **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- III. A necessidade de assegurar suporte técnico-contábil especializado e contínuo para a adequada gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência de suas operações;
- IV. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para inexigibilidade, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;
- V. A comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa mencionada e a justificativa do valor cotado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, observados os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária;
- VI. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;



NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, **AUTORIZO** a formalização do contrato com a empresa **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Ilha Grande/PI, 12 de janeiro de 2026.


Wanderley Silva Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI